

LEI N° 3.421, DE 28 DE MARÇO DE 2017.

***INCLUI NO CALENDÁRIO OFICIAL DE
EVENTOS DO MUNICÍPIO DE
ALEGRE/ES, A ENCENAÇÃO DA PAIXÃO
DE CRISTO, REALIZADA NO DISTRITO
DE RIVE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.***

O **PREFEITO MUNICIPAL** de **Alegre/ES**, Faço saber que a Câmara Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, através de seus representantes legais, no uso das atribuições que lhe confere o art. 46, inciso XI, da Lei Orgânica do Município, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica incluído no Calendário Oficial de eventos do Município de Alegre/ES, instituído pela Lei nº 2.705, de 24 de março de 2006, o evento denominado ENCENAÇÃO DA PAIXÃO DE CRISTO, realizado anualmente pela Comunidade Nossa Senhora da Penha - Rive, por ocasião da Semana Santa.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Alegre (ES), 28 de março de 2017.

JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR
Prefeito Municipal

Este texto não substitui o original publicado e arquivado na Câmara Municipal de Alegre.